

## Id:0047E85CE3C31945

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV. SAO GONÇALO  
 01612607/0001-95 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		20.000,00	
<b>Anulação</b>			
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
9	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-20.000,00	
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
2	01.031.0001.1001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

**Anulação (-)** -20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO  
 TESOUREIRO  
 05986584325

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 26 de julho de 2024

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA  
 CONTADOR  
 007.435.993-22

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU  
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

## Id:1518FA6A5ED9194F

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV. SAO GONÇALO  
 01612607/0001-95 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00	
<b>Anulação</b>			
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
54	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-100.000,00	
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
205	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

**Anulação (-)** -100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO  
 TESOUREIRO  
 05986584325

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 28 de julho de 2024

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA  
 CONTADOR  
 007.435.993-22

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU  
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

## Id:12526F79A3C51951

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV. SAO GONÇALO  
 01612607/0001-95 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$113.865,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		113.865,73	
<b>Anulação</b>			
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
208	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	113.865,73
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		-113.865,73	
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
275	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-60.430,65
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
313	12.366.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-5.100,98
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-48.334,10
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

**Anulação (-)** -113.865,73

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV. SAO GONÇALO  
 01612607/0001-95 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2024 - LEI N.260

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCYS VIANA RIBEIRO  
 TESOUREIRO  
 05986584325

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 12 de julho de 2024

J C FROTA ASS. CONTÁBIL LTDA  
 CONTADOR  
 007.435.993-22

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU  
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS